



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: PRC-SG Nº 2019/00178

CONTRATO Nº: 04/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA.

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nesta cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO**, por intermédio do **GABINETE DO SECRETÁRIO**, com sede na Avenida Morumbi, 4500, Morumbi, CEP: 05650-905, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 39.467.292/0001-02, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO FIGUEIREDO GUIMARÃES, Chefe de Gabinete**, portador da cédula de identidade RG: 17.906.194-X e CPF: 221.050.851-72, no uso da competência prevista no artigo 14, Inciso I, do Decreto Lei n.º 233/70, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA** com sede em São Paulo – SP, à Rua Professor Guilherme Belfort Sabino, 246 - Campininha – CEP 04678-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.428.087/0001-20, doravante designada **CONTRATADA**,

1





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO FERREIRA DE JESUS**, portador da cédula de identidade RG: 20.497.329-6 e CPF: 183.025.328-00, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, avençam o Primeiro Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, celebrado aos 31 dias do mês de março de 2020, publicado no DOE em 18 dias do mês de junho, conforme contrato registrado sob número **04/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUB-ROGAÇÃO

Ficam sub-rogados da Secretaria de Governo ao Gabinete do Secretário da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão todos os direitos e obrigações do presente contrato, em decorrência da reestruturação administrativa realizada pelo Decreto nº 64.998, de 29 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS

Em virtude do disposto na Cláusula Primeira do presente instrumento, a despesa decorrente do presente contrato passará a onerar o Programa de Trabalho 13391510457250000, Natureza de Despesa 33903799, Fonte de Recurso 001001001, Unidade Gestora 530101 – **GABINETE DO SECRETÁRIO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No(s) exercício(s)

seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

Os valores dos próximos exercícios deverão onerar recursos orçamentários futuros, se efetivamente consignados valores a esse título.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alteradas por este Termo.

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

ROBERTO FIGUEIREDO GUIMARÃES
P/ SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

ROGÉRIO FERREIRA DE JESUS
P/ CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Ery Requena Lima Filho
RG: 43.992.284-7

Fernanda Rodrigues Leite
RG: 22.990.845-7

